



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.223, DE 15 DE MARÇO DE 2018 –

*“Visa denominar via pública de
Maria Aparecida Benedicto
Franceschini”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA APPARECIDA BENEDICTO
FRANCESCHINI**”, a Rua 19, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste
Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de março de 2018.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/